



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER EM SEPARADO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 96/2025.

Pretende a Exma. Sra. Vereadora Dani Galdino, através do Projeto de Lei nº 96/2025, instituir no âmbito do Município de Caçapava o projeto Escola que Cuida, e dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis em seu parecer se manifestou desfavoravelmente quanto a legalidade e constitucionalidade do projeto.

Entretanto, com a devida vênia, divergindo em partes do referido parecer da Procuradora da Casa, entendo que a expressão “a ser implementado em toda rede municipal de ensino” invade matéria de competência privativa do Chefe do Executivo.

Assim, havendo emenda modificativa/supressiva ao dispositivo mencionado, a fim de sanar a possível inconstitucionalidade apontada, s.m.j, sou do parecer que a propositura é legal e constitucional, pois entendo que nesse contexto a mesma não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, havendo as modificações sugeridas, sou do parecer de que o presente projeto vá à sanção e promulgação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 04 de julho de 2025.

Bruno Henrique Silva – PL
Membro e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360033003700310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.